

**CERTIFICO QUE**  
 O Documento de Nº AN: 280/2020  
 Foi publicado nesta data no mural da  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inra/  
 Em 25/08/2020  
 Responsáveis \_\_\_\_\_ B

**DECRETO Nº 000280/20 de 25 de Agosto de 2020**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.219,96 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-		GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01	-		GABINETE		DO		PREFEITO	
		02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo					269,00
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO	
		03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo					3.322,61
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
		05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo					2.699,90
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
		07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo					1.490,16
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
		09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo					1.438,29

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-		GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01	-		GABINETE		DO		PREFEITO	
		02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					269,00
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO	
		03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					3.322,61
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
		05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.33.00.00.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção					2.699,90
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
		07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Pessoal Civil					1.490,16
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
		09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Pessoal Civil					600,00

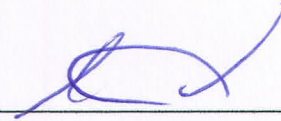
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 838,29

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Agosto de 2020**



---

**Cleber Trenhago**  
**Prefeito Municipal**